



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DOTERMO ADITIVO N° 008 AO CONTRATO N° 112/2011.

DAS PARTES: o Município de Nova Andradina e a pessoa física TEUTLY SILVA DANTAS.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre 01/01/2018 até 31/12/2018 tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações da Subsecretaria de Projetos e Políticas Públicas para a Mulher do Município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2017.

ASSINARAM:

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Locatário

TEUTLY SILVA DANTAS

Locador

Decreto 2.074/2017 p. 2

Art. 3º O pedido de cadastramento deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, sediada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, centro, CEP 79750-000, em Nova Andradina-MS, das 7h às 11h e das 13h às 17h, por período indeterminado.

Art. 4º A avaliação do pedido de cadastramento será competência de Comissão Especial designada em ato específico do Titular da Pasta do Planejamento e Administração, que autuará a documentação e emitirá parecer técnico opinando pelo respectivo cadastramento.

§1º Na hipótese de parecer técnico contrário ao cadastramento, a organização da sociedade civil será notificada para, querendo, apresentar manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias.

§2º Apresentada a manifestação de que trata o §1º, os autos serão submetidos à reanálise da Comissão Especial.

§3º Após o cumprimento dos dispostos nos §§ 1º e 2º, o parecer técnico será submetido a Secretaria de Planejamento e Administração, que decidirá sobre o pedido de cadastramento e autorizará a expedição do Certificado de Cadastramento.

§4º O Certificado de Cadastramento será emitido pela Secretaria de Planejamento e Administração, por intermédio da Gerência de Convênios, Parcerias, Fomento e Colaboração.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Cadastramento das Organizações da Sociedade Civil na Secretaria de Planejamento e Administração terá validade indeterminada, devendo ser atualizado anualmente e/ou sempre que houver alteração documental ou funcional, contados da emissão do respectivo certificado.

Art. 6º O Cadastramento de que trata este Decreto não enseja a obrigatoriedade de formalização de parceria.

Art. 7º No momento da celebração de eventuais parcerias, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos nos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal nº 1.916, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 8º A certidão de Cadastramento não exime a OSC de apresentar outros documentos previstos em edital próprio, quando da celebração de parceria específica.

Art.9º A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração poderá adotar formulários padronizados para instrução dos pedidos de cadastramento.

Art.10. A ausência do Cadastramento de que trata este Decreto não impede a participação da organização da sociedade civil nos procedimentos de Chamamento Público ou de Manifestação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.916, de 16 de dezembro de 2016.

Art.11. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração poderá adotar sistema informatizado para fins de digitalização, sistematização e catálogo dos documentos recebidos pelas OSC, tornando público, via rede mundial de computadores, o acesso ao cadastro.

Art.12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2017.

José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 210/2017

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa Maurício Fogaça Albach - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços N° 035/2017, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Julio Cesar Castro Marques, em 20/11/2017, anexo ao Processo Administrativo n.º 56126/2017 (FLY 0333.0008279/2017).

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada aquisição e instalação de fonte luminosa, para atender a Praça Brasil, no Município de Nova Andradina - MS.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 41.997,50 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00.00.1.1.0000 - Obras e Instalações.

Nova Andradina - MS, 27 de novembro de 2017.

ASSINARAM:

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

MAURICIO FOGAÇA ALBACH - ME

Maurício Fogaça Albach

Contratada

Decreto 2.074/2017 p. 3

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO

À Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Senhor Secretário,

A Organização da Sociedade Civil, abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, mui respeitosamente, requer inscrição no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para fins do disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 1916, de 16 de dezembro de 2016.

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

NOME: _____

CNPJ: _____ DATA DA INSCRIÇÃO CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____ TELEFONE: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

INSCRIÇÃO EM CONSELHOS DE DIREITOS:

NOME DO CONSELHO: _____ Nº INSCRIÇÃO _____

NOME DO CONSELHO: _____ Nº INSCRIÇÃO _____

NOME DO CONSELHO: _____ Nº INSCRIÇÃO _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____ TELEFONE: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

PERÍODO DO MANDATO: _____

Nova Andradina, MS, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Nome Representante Legal da Instituição

DECRETO N° 2074, de 13 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre os procedimentos visando o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e dá outras providências.

O Município de Nova Andradina-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art.1º Institui os procedimentos visando o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil - OSCs para fins da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº1916/2016.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto conceitua-se:

a) Credenciamento: são atos normativos expedidos pelos Conselhos Municipais das políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Segurança e Garantia de Direitos, as Organizações da Sociedade Civil em atendimento ao inciso VI do Art. 30 da Lei 13019/2014.

b) Cadastro: são atos normativos expedidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração às Organizações da Sociedade Civil, após parecer do Conselho de Política Pública como pré-requisito para firmar parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil que preconiza a Lei 13019/2014.

CAPÍTULO I

DO CADASTRAMENTO

Art. 2º Para obtenção do cadastramento junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento endereçado ao titular da Pasta da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, solicitando o cadastramento e a inclusão no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil;

II - Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever expressamente:

a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, a qual preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

e) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - Cópia da ata de criação e/ou implantação da Instituição;

V - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e respectiva cópia da ata de posse e/ou instrumento comprobatório de representação legal;

VI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e as competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executivo na organização da sociedade civil;

VII - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há um ano com cadastro ativo.

VIII - Cópia do comprovante de credenciamento e autorização de funcionamento (alvará);

IX - Relatório de atividades contendo, no mínimo, a identificação de cada programa, projeto, serviço e/ou benefício executado ou em execução, conforme anexo II deste Decreto;

X - Relação de pessoal equipe técnica-operacional que atua na instituição, indicando a formação de cada profissional e o respectivo vínculo com a entidade, conforme anexo III deste Decreto;

XI - Descrição da estrutura física e operacional da instituição, conforme anexo IV deste Decreto;

Decreto 2.074/2017 p. 4

**ANEXO II
RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ATIVIDADES EXECUTADAS:

Descrição dos serviços, atividades, programas e/ou projetos, deverão constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento; período de execução.

ATIVIDADES EM EXECUÇÃO:

Descrição dos serviços, atividades, programas e/ou projetos, deverão constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento, período da execução.

Nova Andradina, MS, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição
Nome Representante Legal da Instituição

**ANEXO IV
ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL**

NOME DA INSTITUIÇÃO:

A Instituição conta com a seguinte estrutura física e operacional:

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA:

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Nova Andradina, MS, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição
Nome Representante Legal da Instituição

Decreto 2.074/2017 p. 5

**ANEXO III
TÉCNICO-OPERACIONAL**

NOME DA INSTITUIÇÃO:

A Instituição conta com os seguintes profissionais que integram a equipe técnica-operacional:

NOME: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____

Nº INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE: _____

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

NOME: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____

Nº INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE: _____

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

NOME: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____

Nº INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE: _____

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

Nova Andradina, MS, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição
Nome Representante Legal da Instituição

**MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1664/17 Data: 19/12/2017**

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006 - Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.1106 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 3.096,60 (três mil noventa e seis reais e sessenta centavos)

Credor: 2095 CM HOSPITALAR S/A

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SPIRIVA RESPIMAT, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL MOVIDA POR OSVALDO MACELANI, CONFORME AUTOS Nº 0803728-62.2017.8.12.0017.

**MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1665/17 Data: 19/12/2017**

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006 - Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.1106 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.148,10 (um mil cento e quarenta e oito reais e dez centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL MOVIDA POR NATALIA ELEUTERIO GARCIA, CONFORME AUTOS Nº 0802404-76.2013.8.12.0017.

**MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1666/17 Data: 19/12/2017**

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006 - Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.1106 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Credor: 2095 CM HOSPITALAR S/A

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL MOVIDA POR LÍDIA LIMA DOS SANTOS DE ASSIS, CONFORME AUTOS Nº 0000587-73.2014.8.12.0017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1667/17 Data: 19/12/2017

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.217,10 (um mil duzentos e dezesseite reais e dez centavos)

Credor: 2095 **CM HOSPITALAR S/A**

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM FAVOR DE JOSELITO CARDOSO SILVA, CONFORME AUTOS Nº 0001893-14.2013.8.12.0017.

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 085/2017

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 085/2017, celebrado com a Empresa GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Dezembro de 2017.

Fábio Zanata **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2017

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 087/2017, celebrado com a Empresa FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Dezembro de 2017.

Fábio Zanata **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 120/2017

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 120/2017, celebrado com a Empresa EDDIE GUTTEMBERG ALVES FERREIRA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Dezembro de 2017.

Fábio Zanata **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.****PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 337/2017.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 337/2017; Processo nº 56912/2017 – FLY nº 0333.0056879/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **28/12/2017 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: II – Nº 0274, Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2017, pág. 03/05.

Tendo em vista a impugnação ao Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 16/01/2018 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064 Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 21 de Dezembro de 2017.

Gilberto Barbieri Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº. 55 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os gastos com telefone, energia e material de consumo em geral, e estando em vigência o RECESSO LEGISLATIVO;

RESOLVE:

Artigo 1º. O expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS para o período de recesso compreendido entre os dias 27/12/2017 a 01/02/2018 será das 07:00 às 11:00 horas, em todas as suas áreas.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, nos dias 26 e 29 de dezembro de 2017 e dia 02 de janeiro de 2018 (ponto facultativo), sendo que os serviços considerados essenciais terão suas atividades normais.

Artigo 3º. O horário previsto no caput do artigo anterior poderá ser suspenso a qualquer momento, ficando a decisão a critério da Presidência.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA – PR **MARIÃO DA SAÚDE** Presidente da Câmara Municipal**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 04/2017, celebrado com a Empresa **F S L MERETI - ME.**

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de dezembro de 2017.

ROBERTO GINELL Secretário. Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 147/2017

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução N° 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 147/2017 (fls. 146, 147, 148,149), celebrado com a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA-COOPAOLGA.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Dezembro de 2017.

Prof. Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 252/2017 - DL
CNPJ: 12.680.146/0801-57 AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 252/2017 Processo de Licitação: 252/2017 Data de Processo: 20/11/2017
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.595/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 252/2017
- b) Licitação Nº: 252/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 21/12/2017
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KITs DE VÁCUO COMPLETO COM RODIO E FRASCOS COLETOR DE 5 LITROS PARA SER UTILIZADO NA MOEDA REDE DE GAS MEDICINAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNGALHA.

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	Total dos Itens
- 080350 - AR PURO COMERCIO DE PECAS HOSPITALARES LTDA	5	0,0000	1.395,00	1.395,00
	5			1.395,00

Nova Andradina, 21 de Dezembro de 2017.
NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 248/2017 - DL
CNPJ: 12.680.146/0801-57 AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 248/2017 Processo de Licitação: 248/2017 Data de Processo: 13/11/2017
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.595/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 248/2017
- b) Licitação Nº: 248/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/12/2017
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLOGICOS, DEVIDO O NÓDULO AVARELHO DE REESTAR COM PROBLEMA, DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNGALHA.

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	Total dos Itens
- 808417 - CENTRO MEDICO S/S LTDA - ME	20	0,0000	6.295,00	6.295,00
	20			6.295,00

Nova Andradina, 18 de Dezembro de 2017.
NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 58/2017 - PR
CNPJ: 12.680.146/0801-57 AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 58/2017 Processo de Licitação: 58/2017 Data de Processo: 09/12/2017
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.52/002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.595/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 203/2017
- b) Licitação Nº: 58/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/12/2017
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER O SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNGALHA, INCLUSIVE BOMBAS COSCATORIAS EM REGIME DE COMODATO PARA DUAS LAVADORAS, PARA EXERCÍCIO DE 2016.

f) Fornecedor e itens declarados Vencedoras (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	Total dos Itens
Item 1 - 080248 - BUD LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME	5	0,0000	180.080,00	180.080,00
Total por Fornecedor:	5			180.080,00
Total:	5			180.080,00

Nova Andradina, 21 de Dezembro de 2017.
NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.689.146/0001-57 AVENIDA EULONIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-060 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 63/2017 - PR
	Processo Administrativo: 243/2017 Processo de Licitação: 243/2017 Data do Processo: 18/11/2017
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a.) Processo Nr.: 243/2017
 b.) Licitação Nr.: 63/2017-PR
 c.) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d.) Data Homologação: 21/12/2017
 e.) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER O SETOR DE S.N.D (SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA) DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNDAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (ufa. cotação):	Qtd de Itens	Média Descontada (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000284 - POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ERELLI - EPP	4	0,0000	51.840,00
	4		51.840,00

Nova Andradina, 21 de Dezembro de 2017.

 NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL